PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

LEI Nº 886

DE 23 DE AGOSTO DE 1990.

Autoriza o Poder Executivo Municipal fazer doação de material a IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS NO ESTADO DO ACRE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS NO ESTADO DO ACRE, situada na Rua do Aviário, 93, o material abaixo discriminado:

50 telhas de brasilit de 2 x 43

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de Dotações Orçamentárias da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL D E RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, EM 23 DE AGOSTO DE 1990.

JORGE KALUME
Prefeito Municipal

PROTOCOLO GERAL
O Presente expediente foi Por mim recebido, esta protocolado no liv. de registro n- 03
Sob n. 5043 à fls. 090
Secretaria da CM. 29/08/1990
Protocolista